



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
FACULDADE DE ENGENHARIA QUÍMICA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE ALIMENTOS**



***Edital FEQUI / PPGEA nº01/2016***

***Edital de abertura das inscrições e do processo de seleção 2017/1 para ingresso ao Programa de Pós-graduação em Engenharia de Alimentos***

O Extrato do edital foi publicado no dia 15 de dezembro de 2016 na seção 3, página 74, do Diário Oficial da União e dia 15 de dezembro de 2016 na página 04 do jornal “Correio de Uberlândia”, sediado na cidade de Uberlândia/MG.

O Coordenador do Programa de Pós-graduação em Engenharia de Alimentos (PPGEA), da Faculdade de Engenharia Química (FEQUI), da Universidade Federal de Uberlândia (UFU), faz saber a todos quanto virem o presente Edital, ou dele tiverem conhecimento, que serão abertas as inscrições e o processo de seleção para alunos regulares, para o PPGEA, modalidade Curso de Mestrado Acadêmico, turma 2017/1, para ingresso no primeiro semestre de 2017.

## **1. DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 1.1.** O processo seletivo será regido por este edital, pelas Resoluções nº 12/2008, 19/2009, 02/2011 e 34/2003 do Conselho de Pesquisa e Pós-graduação (CONPEP) da UFU, pela Portaria R134 e pelo Estatuto e Regimento Geral da UFU;
- 1.2.** Será nomeada pelo PPGEA a comissão examinadora para o concurso de seleção para ingresso no PPGEA em Engenharia de Alimentos Curso de Mestrado Acadêmico;
- 1.3.** O processo seletivo será realizado na cidade de Patos de Minas, MG, nas dependências da UFU, Rua Major Gote, 808, Bairro Caiçaras, bloco M sala 109;
- 1.4.** No ato da inscrição, o PPGEA disponibilizará ao candidato as informações e instruções pertinentes ao processo seletivo;
  - 1.4.1.** Nas inscrições realizadas pelo serviço de encomendas expressas, as informações e instruções pertinentes ao processo seletivo serão disponibilizadas no endereço eletrônico <http://www.ea.feq.ufu.br>;
- 1.5.** O atendimento aos interessados se dará em dias úteis das 8h às 11h e das 14h às 16h30min no seguinte endereço:

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
CAMPUS PATOS DE MINAS  
Programa de Pós-graduação em Engenharia de Alimentos (PPGEA)  
Rua Major Gote , 808 – Bairro Caiçaras  
Bloco M - Sala 109  
CEP 38702-054 - Patos de Minas - Minas Gerais - Brasil  
Telefone: (34) 3821 0588  
Endereço eletrônico: <http://www.ea.feq.ufu.br>  
e-mail: [secppgea@feq.ufu.br](mailto:secppgea@feq.ufu.br)

O edital completo, as informações e instruções pertinentes ao processo seletivo estão disponíveis na secretaria e no endereço eletrônico <http://www.ea.feq.ufu.br>.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**  
**FACULDADE DE ENGENHARIA QUÍMICA**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE ALIMENTOS**



## 2. NÚMERO DE VAGAS

2.1. O número de vagas oferecidas para o curso de mestrado acadêmico é:

Modalidade	Número de vagas
Curso de Mestrado Acadêmico	11

2.2. As vagas disponíveis são na área de concentração de Engenharia de Alimentos e serão oferecidas conforme Anexo 1.

2.3. As vagas serão preenchidas se houver candidatos aprovados, de acordo com as regras deste edital, não ocorrendo o preenchimento compulsório de vagas na quantidade prevista no edital, em não havendo aprovados-classificados com o aproveitamento exigido neste documento.

## 3. PRÉ-REQUISITOS

3.1. As vagas destinam-se a egressos de cursos de graduação de longa duração (graduação plena) reconhecidos pelo Ministério da Educação (MEC), na área de Ciências e Tecnologia de Alimentos, cujos currículos e conhecimentos sejam compatíveis com o Programa de Pós-graduação em Engenharia de Alimentos.

3.2. Não serão admitidas inscrições de egressos de curso de curta duração, sequencial e assemelhados e só serão admitidos tecnólogos graduados em nível superior.

## 4. INSCRIÇÃO

4.1. A inscrição do candidato ao PPGA compõe-se de duas etapas:

4.1.1. a primeira consiste na entrega da documentação exigida, conforme item 4.6;

4.1.2. a segunda consiste da análise dessa documentação pela Comissão Examinadora, observado o cumprimento dos requisitos estabelecidos no edital, incluindo o recebimento de toda a documentação pertinente, em conformidade com os prazos definidos.

4.2. O candidato deverá apresentar toda a documentação exigida neste edital, encadernada e acondicionada em envelope lacrado, estando consignado na parte de fora do mesmo o seu remetente com o respectivo endereço e o destinatário na seguinte forma:



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**  
**FACULDADE DE ENGENHARIA QUÍMICA**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE ALIMENTOS**



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
Campus Patos de Minas  
Programa de Pós-graduação em Engenharia de Alimentos (PPGEA) – Seleção 2017/1  
Modalidade Pretendida: Mestrado Acadêmico  
Rua: Major Gote, 808. Bairro Caiçaras - Bloco M - sala 109 CEP 38702-054 - Patos de Minas - Minas Gerais - Brasil

- 4.3.** O candidato poderá se inscrever pelo serviço de encomendas expressas sendo que o envelope deverá ser postado/despachado no período da inscrição;
- 4.3.1.** O envelope com a inscrição deverá ser entregue ao PPGEA no máximo em 72 (setenta e duas) horas após o encerramento das inscrições;
- 4.3.2.** O PPGEA não se responsabiliza por inscrição não recebida devido a fatores de ordem técnica-operacional, greves, sinistro, extravio ou qualquer outro fator que impeça a entrega do envelope;
- 4.3.3.** A responsabilidade pelos envelopes encaminhados pelo serviço de encomendas expressa é inteiramente do candidato;
- 4.4.** Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea, assim como por fac-simile (fax) ou correio eletrônico. Não será recebida, sob qualquer hipótese, documentação avulsa;
- 4.5.** O cronograma da seleção é:

Atividade	Período	Horário	Local
Período de inscrição	Dias úteis de 18/01 a 25/01/2017	8h às 11h e das 14h às 16h30min de segunda-feira a sexta-feira	Secretaria do PPGEA: Rua: Major Gote, 808. Bloco M – Bairro Caiçaras -sala 109 CEP 38702-054 - Patos de Minas - Minas Gerais - Brasil
Homologação das inscrições	27/01/2017	17h	Endereço eletrônico e quadro de avisos do PPGEA <a href="http://www.ea.feq.ufu.br">http://www.ea.feq.ufu.br</a>
Divulgação de resultados da seleção	20/02/2017	17h	Endereço eletrônico e quadro de avisos do PPGEA <a href="http://www.ea.feq.ufu.br">http://www.ea.feq.ufu.br</a>

- 4.6.** Documentação exigida: (toda documentação deverá ser entregue encadernada na sequência a seguir, acondicionada em envelope lacrado e identificado conforme item 4.2):
- 4.6.1.** Requerimento, em formulário próprio, devidamente preenchido e assinado, solicitando a inscrição (disponível na secretaria e no endereço eletrônico do PPGEA: arquivo editável em *word* no *link* <http://www.ea.feq.ufu.br/gerenciador/uploads/arquivos/requerimentodeinscricao.doc> e apresentado no Anexo 2;
- 4.6.2.** Cópia simples e legível de:
- 4.6.2.1.** Diploma de graduação, atestado ou certidão de conclusão do curso de graduação, ou declaração de previsão de conclusão de curso anterior ao dia da matrícula, emitida pelo órgão competente;
- 4.6.2.2.** Histórico escolar do curso de graduação;



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**  
**FACULDADE DE ENGENHARIA QUÍMICA**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE ALIMENTOS**



- 4.6.2.3. Certidão de nascimento ou de casamento;
  - 4.6.2.4. Cédula de identidade, ou passaporte, ou registro nacional de estrangeiros;
  - 4.6.2.5. CPF;
  - 4.6.2.6. Título eleitoral com o comprovante de regularidade eleitoral;
  - 4.6.2.7. Certificado de reservista (para candidatos do sexo masculino).
- 4.6.3. *Curriculum vitae* atualizado, conforme modelo disponível na Secretaria, no endereço eletrônico do PPGEA: arquivo editável em *word* no link <http://www.ea.feq.ufu.br/gerenciador/uploads/arquivos/curriculumvitaepadronizado.doc> e apresentado no Anexo 3, com cópia dos documentos comprobatórios, a partir do item 3 - Atividades de Pesquisa e Aperfeiçoamento.
- 4.6.3.1. Os documentos comprobatórios deverão ser numerados e dispostos exatamente na sequência de citação do documento,
  - 4.6.3.2. Não serão aceitos currículos em modelos diferentes.

## 5. PROCESSO DE AVALIAÇÃO: ETAPAS, CLASSIFICAÇÃO E APROVAÇÃO

5.1. A seleção e a classificação dos candidatos serão realizadas em 01 (uma) etapa avaliativa, levando-se em conta os seguintes quesitos:

### 5.1.1. CANDIDATOS AO CURSO DE MESTRADO ACADÊMICO

Avaliação do Histórico Escolar do Curso de Graduação;

Avaliação do *Curriculum vitae* comprovado.

5.2. Critérios de julgamento e classificação:

5.2.1. A classificação dos candidatos considerará a média ponderada das pontuações obtidas nas avaliações. Aos resultados da média ponderada das pontuações aplicar-se-á uma normalização gaussiana. A eliminação do candidato ocorrerá se ele não obtiver a pontuação mínima de 60% (sessenta por cento) na pontuação ponderada e normalizada.

5.2.1.1. De acordo com a pontuação obtida, o candidato poderá ser classificado como aluno regular.

5.2.2. O processo de seleção acontecerá no endereço Rua Major Gote, 808. Bloco M – Bairro Caiçaras -sala 109 CEP 38702-054 - Patos de Minas - Minas Gerais – Brasil, bloco M do Campus *Patos de Minas* da Universidade Federal de Uberlândia, no período de 03/02/2017 a 20/02/2017.

A lista dos candidatos selecionados para o Mestrado Acadêmico será organizada em ordem decrescente de pontuação. A divulgação acontecerá a partir do dia 20/02/2017 no Quadro de Avisos do PPGEA/UFU, localizado na Rua Major Gote, n. 808, Bairro Caiçaras - Bloco M - Sala 109, e no endereço eletrônico <http://www.ea.feq.ufu.br>.

5.2.3. No caso de empate na nota final, o critério de desempate será a idade do candidato, sendo que o candidato mais velho terá a preferência.

5.2.4. Os Critérios Quantitativos (P) utilizados na seleção relacionam-se ao Histórico Escolar do Curso de Graduação (N1) e ao *Curriculum vitae* (N2). A pontuação deste item será calculada por nível de acordo com as seguintes expressões:

Para o candidato ao Mestrado Acadêmico:

$$P = 0,6 * N1 + 0,4 * N2 \quad (1)$$



### 5.3. Histórico Escolar do Curso de Graduação (N1)

Este item considera o desempenho médio do candidato durante o curso de graduação, a sua formação e a sua instituição de origem.

$$N1 = C_1 * C_2 * C_3 * \left( \frac{\sum_{i=1}^N \text{nota}_i}{\sum_{i=1}^N \text{disciplina}_i} \right) \quad (3)$$

Em que N é o número total de disciplinas cursadas na graduação, exceto Estudo dos Problemas Brasileiros, Educação Física, Estágio Curricular ou equivalentes.

Os fatores de ponderação  $C_1$ ,  $C_2$  e  $C_3$  são especificados na Tabela 1.

**Tabela 1** – Fatores de ponderação utilizados no cálculo de N1

$C_1$ : Fator de especialidade do candidato: = 1,0 para graduados em Engenharia de Alimentos, =0,8 para Engenheiros, = 0,7 para graduados em cursos afins ( <i>ciências de alimentos, nutrição não clínica e tecnologia de alimentos</i> ) e = 0,5 para demais cursos
$C_2$ : Fator de qualificação da Instituição de origem do candidato, variável entre $0,7 \leq C_2 \leq 1,0$ , definido conforme classificação das Instituições definida pelo Colegiado do Programa
$C_3$ : Fator de tempo de integralização do candidato, dado pela razão entre o Tempo de Integralização do Curso e o Tempo de Integralização do candidato

### 5.4 *Curriculum vitae* comprovado (N2)

A pontuação do *Curriculum vitae* (N2) do candidato será calculada pela sua participação em diversas atividades relacionadas à pesquisa e ao aperfeiçoamento, definidas no Anexo 4. Ele é limitado pelo Índice de Saturação (IS), que representa o número máximo de itens que será contabilizado numa atividade. O índice N2 é calculado pela soma das pontuações ( $F_i$ ) obtidas pelo candidato nas diversas atividades, conforme a Eq.(4):

$$N2 = \sum_{i=1}^{23} F_i \quad (4)$$

A classificação dos periódicos é definida pela versão atualizada do Sistema de Classificação de Periódicos, Anais, Jornais e Revistas Qualis da CAPES (disponível em <http://qualis.capes.gov.br>). A pontuação será conferida somente para artigos e trabalhos distintos. Se forem apresentadas publicações com conteúdo caracterizado como cópia, será considerada a publicação da atividade que lhe confira maior pontuação. Publicações fora da área de conhecimento do Programa (classificação do CNPq) não serão consideradas.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**  
**FACULDADE DE ENGENHARIA QUÍMICA**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE ALIMENTOS**



## **6. RECURSOS**

- 6.1.** O prazo para interposição de recurso será de 02 (dois) dias úteis após a concretização do evento que lhes disser respeito tendo como termo inicial o primeiro dia útil subsequente à data do evento a ser recorrido. Será aceito apenas recurso realizado presencialmente, no mesmo endereço das inscrições.
- 6.2.** Não serão fornecidas, por telefone, informações quanto aos locais, datas e horários, classificação e aprovação dos candidatos.
- 6.3.** O candidato poderá recorrer em três instâncias em graus sucessivos, a saber: primeira instância, colegiado do PPGEA; segunda instância, Conselho do FEQUI; e terceira instância, CONPEP.
- 6.3.1.** Para interposição de recursos em segunda e terceira instâncias deverão ser considerados os prazos máximos de 10 (dez) dias corridos, após a divulgação da apreciação do recurso anterior.
- 6.4.** O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.
- Na ocorrência do disposto no item 6, poderá haver, eventualmente, alteração na admissão ou não de candidatos para a fase seguinte.

## **7. DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 7.1.** A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições para o processo seletivo contidas neste edital e nas demais normas pertinentes à matéria.
- 7.2.** Os resultados serão divulgados em listas afixadas na secretaria e no endereço eletrônico [www.ea.feq.ufu.br](http://www.ea.feq.ufu.br).
- 7.3.** Os candidatos poderão obter informações sobre a seleção na secretaria do PPGEA.
- 7.4.** A Comissão Examinadora se reserva o direito de não preencher todas as vagas.
- 7.5.** Os candidatos classificados além do número oficial de vagas poderão ser chamados conforme a disponibilidade de vagas.
- 7.6.** A Comissão Examinadora apresentará relatório circunstanciado sobre a realização do processo seletivo com os critérios adotados para correção de provas e atribuição de notas aos candidatos.
- 7.7.** Os resultados finais dos concursos serão homologados pelo Diretor da Faculdade de Engenharia Química (FEQUI) e divulgado na forma do item 7.2.
- 7.8.** As matrículas dos candidatos aprovados serão efetuadas na secretaria do PPGEA, segundo o calendário acadêmico da pós-graduação da UFU, o Regulamento do PPGEA as normas gerais de funcionamento da Pós-graduação da UFU e o Regulamento Geral da UFU.
- 7.9.** A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição e a matrícula do candidato e serão anulados todos os atos dela decorrentes, desde que verificada qualquer falsidade nas declarações e/ou quaisquer irregularidades nas provas, avaliação oral e/ou nos documentos apresentados.
- 7.10.** O candidato, portador ou não de deficiência, que necessitar de condição especial para a realização do processo seletivo deverá enviar, até 05 dias antes, impreterivelmente, à secretaria do PPGEA solicitação de condições especiais.
- 7.10.1.** A solicitação de condições especiais será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.
- 7.11.** A documentação de inscrição dos candidatos não selecionados estará à disposição dos mesmos, durante 15 dias após a divulgação do resultado final, na secretaria do PPGEA. Após este prazo serão inutilizadas e eliminadas.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
FACULDADE DE ENGENHARIA QUÍMICA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE ALIMENTOS**



**7.12.** Os casos omissos serão resolvidos pela comissão examinadora conjuntamente com o Colegiado do PPGEA.

Patos de Minas, 12 de dezembro de 2016.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
FACULDADE DE ENGENHARIA QUÍMICA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE ALIMENTOS



**ANEXOS**

**Anexo 1. Professores com disponibilidade para orientação**

	<b>PROFESSOR</b>
1	Carla Zanella Guidini
2	Danylo de Oliveira Silva
3	Eloizio Júlio Ribeiro
4	Libia Diniz Santos
5	Marcos Antônio de Souza Barrozo
6	Marta Fernanda Zotarelli
7	Marieli de Lima
8	Milla Gabriela dos Santos
9	Ricardo Corrêa de Santana
10	Vicelma Luiz Cardoso
11	Vivian Consuelo Reolon Schmidt





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
FACULDADE DE ENGENHARIA QUÍMICA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE ALIMENTOS



Anexo 2.

**REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO PARA PÓS-GRADUAÇÃO – 2017/01**

<b>CURSO:</b> Pós-graduação em Eng. Química	<b>NÍVEL:</b>	<b>MESTRADO</b>	<b>DOUTORADO</b>
<b>DADOS PESSOAIS DO CANDIDATO</b>			
<b>NOME:</b>			
<b>CPF:</b>			
<b>RG:</b>	<b>ÓRGÃO EXP.:</b>	<b>DATA EXP.:</b>	
<b>DATA NASC.:</b>			
<b>NATURALIDADE:</b>		<b>NACIONALIDADE:</b>	
<b>ENDEREÇO:</b>			
<b>BAIRRO:</b>	<b>CIDADE:</b>	<b>ESTADO:</b>	<b>CEP:</b>
<b>TELEFONES:</b>		<b>E-MAIL:</b>	
<b>C.C. BCO BRASIL:</b> (exigido do candidato contemplado com bolsa)		<b>AGÊNCIA:</b>	
<b>TITULAÇÃO UNIVERSITÁRIA</b>			
<b>CURSO:</b>	<b>INÍCIO:</b>	<b>TÉRMINO:</b>	
<b>INSTITUIÇÃO:</b>			
<b>CIDADE:</b>		<b>ESTADO:</b>	
<b>EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL</b>			
<b>ÚLTIMA EMPRESA:</b>			<b>CIDADE:</b>
<b>FUNÇÃO:</b>		<b>INÍCIO:</b>	<b>TÉRMINO:</b>
<b>REGIME DE ESTUDO DESEJADO (INGRESSO)</b>			
<b>ALUNO(A) REGULAR</b>			
<b>DISPONIBILIDADE PARA DEDICAÇÃO AO CURSO</b>			
<b>TEMPO INTEGRAL</b>		<b>TEMPO PARCIAL</b>	
<b>MANTERÁ VÍNCULO EMPREGATÍCIO?</b>			
<b>SIM</b>		<b>NÃO</b>	
<b>RECEBERÁ BOLSA DE OUTRA INSTITUIÇÃO?</b>			
<b>SIM</b>		<b>NÃO</b>	
<b>SOLICITA BOLSA ATRAVÉS DA UFU?</b>			
<b>SIM</b>		<b>NÃO</b>	

Assinatura do Candidato(a)

\_\_\_ / \_\_\_ / 2016



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
FACULDADE DE ENGENHARIA QUÍMICA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE ALIMENTOS



Anexo 3

**CURRICULUM VITAE PADRONIZADO**

**Instruções Gerais**

1. O *Curriculum vitae* utilizado para a inscrição ao PPGEA deve seguir estritamente o modelo apresentado a seguir, não sendo consideradas inserções de outros itens.
2. Não serão aceitas inscrições que utilizem formatos de *Curriculum vitae* diferentes deste.
3. A documentação comprobatória (a partir do item 3) deve ser numerada e anexada, seguindo a mesma sequência de itens. Ex. Numerar como 3.1, à caneta, o canto superior direito da cópia do artigo Qualis A1.
4. Não é permitido anexar documentos após o período de inscrição.
5. No item 3 (ATIVIDADES DE PESQUISA E APERFEIÇOAMENTO) existem uma coluna chamada (M) que contém o número máximo de atividades que são consideradas para o candidato ao nível Mestrado Acadêmico (M). Por exemplo, no item 3.1 o candidato ao Mestrado Acadêmico terá somente uma “Publicação (ou aceite) de artigo em periódico A1 considerada para efeito de pontuação. Ao final do item 3, a simbologia utilizada está descrita detalhadamente.

1. DADOS PESSOAIS	
Nome:	
Filiação:	
Data de nascimento:	Nacionalidade:
Carteira de Identidade:	Órgão Expedidor:
Título Eleitoral:	Zona:
CPF:	
Endereço residencial:	
Bairro:	Cidade:
Estado:	CEP:
Telefone: ( )	e-mail:
Endereço comercial:	
Bairro:	Cidade:
Estado:	CEP:
Telefone: ( )	e-mail:

2. FORMAÇÃO ACADÊMICA	
2.1. Graduação	
Curso:	
Instituição:	
Início:	Conclusão:



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**  
**FACULDADE DE ENGENHARIA QUÍMICA**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE ALIMENTOS**



<b>3. ATIVIDADES DE PESQUISA E APERFEIÇOAMENTO</b>		<b>IS</b>
Atividade		<b>M</b>
<b>3.1</b>	<b>Publicação (ou aceite) de artigo em periódico Qualis A1</b>	1
	a. Título do periódico: b. Título do artigo: c. Volume e fascículo: e. Ano de publicação: d. Páginas inicial e final: f. Número de autores:	
<b>3.2</b>	<b>Publicação (ou aceite) de artigo em periódico Qualis A2</b>	1
	a. Título do periódico: b. Título do artigo: c. Volume e fascículo: e. Ano de publicação: d. Páginas inicial e final: f. Número de autores:	
<b>3.3</b>	<b>Publicação (ou aceite) de artigo em periódico Qualis B1</b>	1
	a. Título do periódico: b. Título do artigo: c. Volume e fascículo: e. Ano de publicação: d. Páginas inicial e final: f. Número de autores:	
<b>3.4</b>	<b>Publicação (ou aceite) de artigo em periódico Qualis B2</b>	1
	a. Título do periódico: b. Título do artigo: c. Volume e fascículo: e. Ano de publicação: d. Páginas inicial e final: f. Número de autores:	
<b>3.5</b>	<b>Publicação (ou aceite) de artigo em periódico Qualis B3</b>	1
	a. Título do periódico: b. Título do artigo: c. Volume e fascículo: e. Ano de publicação: d. Páginas inicial e final: f. Número de autores:	
<b>3.6</b>	<b>Submissão de artigo distinto em periódico Qualis A1 ou A2</b>	1
	a. Título do periódico: b. Título do artigo: c. Volume e fascículo: e. Ano de publicação: d. Páginas inicial e final: f. Número de autores:	
<b>3.7</b>	<b>Publicação de trabalho completo em congresso internacional ou nacional com corpo de revisores, ou em periódico B4 ou B5</b>	3
	a. Nome do congresso (ou do periódico): b. Local de realização: d. Título do artigo: e. Volume e fascículo: g. Ano de publicação: c. Meio de divulgação: f. Páginas inicial e final: h. Número de autores:	
<b>3.8</b>	<b>Publicação de trabalho completo nos demais congressos (regional ou local, iniciação científica, etc) (inclui revistas de iniciação científica – por exemplo Rev. Horizonte Científico)</b>	3
	a. Nome do congresso: b. Local de realização: d. Título do artigo: e. Volume e fascículo: g. Ano de publicação: c. Meio de divulgação: f. Páginas inicial e final: h. Número de autores:	
<b>3.9</b>	<b>Publicação de resumo em congresso internacional ou nacional</b> ▪ Não cumulativo com a pontuação do respectivo trabalho completo	



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**  
**FACULDADE DE ENGENHARIA QUÍMICA**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE ALIMENTOS**



	<p>a. Nome do congresso: b. Local de realização: d. Título do artigo: e. Volume e fascículo: g. Ano de publicação:</p> <p>c. Meio de divulgação: f. Páginas inicial e final: h. Número de autores:</p>	2
<b>3.10</b>	<p><b>Publicação de resumo nos demais congressos (regional ou local, iniciação científica, etc)</b> ▪ <i>Não cumulativo com a pontuação do respectivo trabalho completo</i></p> <p>a. Nome do congresso: b. Local de realização: d. Título do artigo: e. Volume e fascículo: g. Ano de publicação:</p> <p>c. Meio de divulgação: f. Páginas inicial e final: h. Número de autores:</p>	2
<b>3.11</b>	<p><b>Iniciação científica com bolsa ou bolsista PET ou bolsista RHAÉ</b> ▪ <i>as atividades de iniciação científica exercidas no programa PET não são desmembradas do programa para fins de avaliação</i> ▪ <i>no caso de pesquisas de iniciação científica defendidas como estágios curriculares, será diminuído 4 meses do período da iniciação científica</i></p> <p>a. Nome do projeto: b. Nome do orientador: c. Departamento/Faculdade/Instituição: d. Data de início:</p> <p>e. Data de conclusão:</p>	3
<b>3.12</b>	<p><b>Iniciação científica ou PET sem bolsa</b> ▪ <i>é considerada iniciação científica sem bolsa aquela à qual o aluno dedicou 12 horas semanais, tendo resultado na elaboração de relatório final e na publicação de trabalho completo em anais de congresso, periódico ou revista da área ou à exercida conforme a Resolução 01/2013 do CONFEQUI/FEQUI/UFU</i> ▪ <i>as atividades de iniciação científica exercidas no programa PET não são desmembradas do programa para fins de avaliação</i> ▪ <i>no caso de pesquisas de iniciação científica defendidas como estágios curriculares, será diminuído 4 meses do período da iniciação científica</i></p> <p>a. Nome do projeto: b. Nome do orientador: c. Departamento/Faculdade/Instituição: d. Data de início:</p> <p>e. Data de conclusão:</p>	3
<b>3.13</b>	<p><b>Bolsista em projetos de apoio ao ensino e à extensão</b> ▪ <i>inclui PIBEG/UFU</i></p> <p>a. Nome do projeto: b. Nome do orientador: c. Departamento/Faculdade/Instituição: d. Data de início:</p> <p>e. Data de conclusão:</p>	2
<b>3.14</b>	<p><b>Monitoria em períodos distintos e em base anual</b> ▪ <i>monitorias voluntárias, não reconhecidas institucionalmente, não são consideradas</i></p> <p>a. Nome da disciplina: b. Nível (graduação ou pós-graduação): c. Instituição: d. Nome do professor da disciplina: e. Data de início:</p> <p>f. Data de conclusão:</p>	2



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**  
**FACULDADE DE ENGENHARIA QUÍMICA**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE ALIMENTOS**



3.15	<b>Cursos de aperfeiçoamento na área de conhecimento do Programa com carga horária maior ou igual a 180 horas</b> ▪ <i> cursos de informática ou de línguas estrangeiras não são considerados</i>	1
	a. Nome do curso: b. Instituição: c. Carga horária: d. Data de início: e. Data de conclusão:	
3.16	<b>Cursos <i>lato sensu</i> em áreas correlatas ao Programa</b>	1
	a. Nome do curso: b. Instituição: c. Data de início: d. Data de conclusão: e. Carga horária:	
3.17	<b>Estágio extracurricular na área de conhecimento do Programa com carga horária maior ou igual a 180 h, exercido em empresas distintas</b> ▪ <i> não inclui a atuação em magistério do segundo grau</i> ▪ <i> o somatório de estágios com carga horária inferior a 180 h não é considerado</i>	2
	a. Empresa: b. Área de atuação: c. Carga horária total: d. Data de início: e. Data de conclusão:	
3.18	<b>Experiência profissional na área de conhecimento do Programa</b> ▪ <i> não inclui a atuação em magistério do segundo grau</i>	3
	a. Empresa: b. Área de atuação: c. Carga horária total: d. Data de início: e. Data de conclusão:	
3.19	<b>Premiação de trabalhos científicos, feita através de associações científicas nacionais ou internacionais de relevância para a área</b>	2
	a. Título do trabalho: b. Nome do evento: c. Tipo de premiação: d. Data da premiação: e. Associação científica concedente do prêmio:	
3.20	<b>Orientação de iniciação científica com bolsa em base anual</b>	
	a. Título do projeto: b. Nome do orientado: c. Instituição: d. Agência financiadora: e. Data de início: f. Data de conclusão:	
3.21	<b>Proficiência em inglês nos últimos 2 anos</b> ▪ <i> (TOEFL, TOEIC, IELTS, CPE, TESE Prime: notas candidatos mestrado - TEAP: 70, WAP ou PEICE: 50; notas candidatos doutorado - TEAP: 70, WAP ou PEICE ou ELFA ou TEPLÉ: 60; candidatos estrangeiros: REPORTA: 70)</i>	1
	a. Nome do exame: b. Data de realização:	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
FACULDADE DE ENGENHARIA QUÍMICA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE ALIMENTOS



### Simbologia

*	As atividades anteriores à data de conclusão do curso de graduação estão submetidas à saturação aplicada ao Mestrado. As atividades posteriores à data de conclusão do curso de graduação não são saturadas.
n*	As atividades anteriores à data de conclusão do curso de graduação estão submetidas à saturação aplicada ao Mestrado.
#	Só serão contabilizados neste item atividades anteriores à data de conclusão do curso de graduação.
	O IS não se aplica ao item.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**  
**FACULDADE DE ENGENHARIA QUÍMICA**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE ALIMENTOS**



**Documentos comprobatórios a serem anexados ao *Curriculum vitae***

<b>Item</b>	<b>Documentos</b>
3.1 a 3.5	<ul style="list-style-type: none"><li>▪ Cópia completa do artigo publicado que permita a identificação do periódico</li><li>▪ No caso de artigo ainda não publicado, cópia de correspondência acusando o aceite e cópia completa do artigo, da qual conste o nome dos autores.</li></ul>
3.6	<ul style="list-style-type: none"><li>▪ Cópia de correspondência acusando o recebimento do artigo, da qual conste a data do recebimento e cópia do artigo submetido da qual conste o nome dos autores.</li></ul>
3.7 a 3.10	<ul style="list-style-type: none"><li>▪ Cópia do trabalho completo ou do resumo que permita a identificação do periódico ou do evento e o nome dos autores.</li></ul>
3.11	<ul style="list-style-type: none"><li>▪ Cópia de certificado expedido por órgão de pesquisa competente, no qual conste o título do projeto, o período de execução, o nome do orientador e a agência financiadora. Declaração do orientador não será considerada como certificado.</li></ul>
3.12	<ul style="list-style-type: none"><li>▪ Cópia de certificado expedido por órgão competente, no qual conste o título do projeto, o período de execução e o nome do orientador. Declaração do orientador não será considerada como certificado.</li></ul>
3.13	<ul style="list-style-type: none"><li>▪ Cópia de certificado expedido por órgão de pesquisa competente, no qual conste o título do projeto, o período de execução, o nome do orientador e a agência financiadora.</li></ul>
3.14	<ul style="list-style-type: none"><li>▪ Cópia de certificado expedido por órgão competente, no qual conste o nome da disciplina e o período de execução.</li></ul>
3.15 e 3.16	<ul style="list-style-type: none"><li>▪ Cópia de certificado expedido por órgão competente, no qual conste o nome do curso, a carga horária e o período de realização.</li></ul>
3.17 e 3.18	<ul style="list-style-type: none"><li>▪ Cópia de registros da Carteira de Trabalho ou certificados emitidos pela(s) empresa(s), no(s) qual(ais) constem carga horária e área de atuação.</li></ul>
3.19	<ul style="list-style-type: none"><li>▪ Cópia de correspondência acusando a premiação.</li></ul>
3.20	<ul style="list-style-type: none"><li>▪ Cópia de correspondência da agência de fomento dirigida ao orientador acusando a concessão da bolsa.</li></ul>
3.21	<ul style="list-style-type: none"><li>▪ Cópia de certificado de proficiência.</li></ul>



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
FACULDADE DE ENGENHARIA QUÍMICA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE ALIMENTOS



**Anexo 4 – Pontuação e Índice de Saturação (IS) das atividades de candidatos ao Mestrado Acadêmico**

Fator	Atividade	Pontuação	IS
			Mestrado
F <sub>1</sub>	Publicação (ou aceite) de artigo em periódico Qualis A1	50/nº autores	1
F <sub>2</sub>	Publicação (ou aceite) de artigo em periódico Qualis A2	40/nº autores	1
F <sub>3</sub>	Publicação (ou aceite) de artigo em periódico Qualis B1	30/nº autores	1
F <sub>4</sub>	Publicação (ou aceite) de artigo em periódico Qualis B2	15/nº autores	1
F <sub>5</sub>	Publicação (ou aceite) de artigo em periódico Qualis B3	10/nº autores	1
F <sub>6</sub>	Submissão de artigo distinto em periódico Qualis A1 ou A2	07/nº autores	1
F <sub>7</sub>	Publicação de trabalho completo em congresso internacional ou nacional com corpo de revisores ou em periódico Qualis B4 ou B5	07/nº autores	3
F <sub>8</sub>	Publicação de trabalho completo nos demais congressos (regional ou local, iniciação científica, etc) ▪ <i>inclui revistas de iniciação científica (por exemplo, Revista Horizonte Científico)</i>	04/nº autores	3
F <sub>9</sub>	Publicação de resumo em congresso internacional ou nacional ▪ <i>Não cumulativo com a pontuação do respectivo trabalho completo</i>	02/nº autores	2
F <sub>10</sub>	Publicação de resumo nos demais congressos (regional ou local, iniciação científica, etc) ▪ <i>Não cumulativo com a pontuação do respectivo trabalho completo</i>	01/nº autores	2
F <sub>11</sub>	Iniciação científica com bolsa ou bolsista PET ou bolsista RHAE ▪ <i>o IS da atividade é cumulativo com as atividades F<sub>12</sub> e F<sub>13</sub></i> ▪ <i>considerar a proporcionalidade de pontos e tempo de exercício</i> ▪ <i>atividades de iniciação científica exercidas no programa PET não são desmembradas do programa para fins de avaliação</i> ▪ <i>no caso de pesquisas de iniciação científica defendidas como estágios curriculares, diminuir 4 meses do período da iniciação científica</i> ▪ <i>Certificados deverão ser emitidos por órgão de pesquisa competente (declarações apenas do orientador não serão consideradas como certificados)</i>	5/ano	3
F <sub>12</sub>	Iniciação científica ou PET sem bolsa ▪ <i>O IS da atividade é cumulativo com as atividades F<sub>11</sub> e F<sub>13</sub></i> ▪ <i>considerar a proporcionalidade de pontos e tempo de exercício</i> ▪ <i>as atividades de iniciação científica exercidas no programa PET não são desmembradas do programa para fins de avaliação</i>	3/ano	3





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**  
**FACULDADE DE ENGENHARIA QUÍMICA**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE ALIMENTOS**



	<ul style="list-style-type: none"><li>▪ <i>no caso de pesquisas de iniciação científica defendidas como estágios curriculares, diminuir 4 meses do período da iniciação científica</i></li><li>▪ <i>Certificados deverão ser emitidos por órgão de pesquisa competente (declarações apenas do orientador não serão consideradas como certificados) é considerada iniciação científica sem bolsa aquela à qual o aluno dedicou 12 horas semanais, tendo resultado na elaboração de relatório final e na publicação de trabalho completo em anais de congresso, periódico ou revista da área ou à exercida conforme a Resolução 01/2013 do CONFEQUI/FEQUI/UFU</i></li><li>▪</li></ul>		
F <sub>13</sub>	<p>Bolsista em projetos de apoio ao ensino e à extensão</p> <ul style="list-style-type: none"><li>▪ <i>O IS da atividade é cumulativo com as atividades F<sub>11</sub> e F<sub>12</sub></i></li><li>▪ <i>inclui PIBEG/UFU</i></li><li>▪ <i>considerar a proporcionalidade de pontos e tempo de exercício</i></li></ul>	3/ano	2
F <sub>14</sub>	<p>Monitoria em períodos distintos e em base anual</p> <ul style="list-style-type: none"><li>▪ <i>não considerar monitorias voluntárias, que não são reconhecidas institucionalmente</i></li><li>▪ <i>tempo de exercício de monitoria de disciplinas semestrais: 4 meses (equivalente a 01 semestre letivo)</i></li><li>▪ <i>tempo de exercício de monitoria de disciplinas anuais: 8 meses (equivalente a 01 ano letivo)</i></li><li>▪ <i>no caso de 02 monitorias simultâneas exercidas por 2 semestres consecutivos, considerar somente 1 monitoria/semestre, já que os períodos tem que ser distintos</i></li></ul>	2/ano	2
F <sub>15</sub>	<p>Cursos de aperfeiçoamento na área de conhecimento do programa com carga horária maior ou igual a 180 h</p> <ul style="list-style-type: none"><li>▪ <i>não conceder nenhuma pontuação se a carga horária não for informada</i></li><li>▪ <i>não considerar cursos de informática neste item</i></li></ul>	2/curso	1
F <sub>16</sub>	<p>Cursos <i>lato sensu</i> em áreas correlatas ao Programa</p>	4/curso	1
F <sub>17</sub>	<p>Estágio extracurricular na área de conhecimento do programa com carga horária maior ou igual a 180 h, exercido em empresas distintas.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>▪ <i>não conceder nenhuma pontuação se a carga horária não for informada</i></li><li>▪ <i>não conceder nenhuma pontuação para atuação em magistério do segundo grau</i></li><li>▪ <i>não considerar o somatório de estágios com carga horária inferior a 180 h</i></li><li>▪ <i>se não for possível caracterizar estágio único exercido pelo candidato com carga horária maior ou igual a 180 h, como curricular ou extracurricular, considerar</i></li></ul>	2/estágio	2



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
FACULDADE DE ENGENHARIA QUÍMICA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE ALIMENTOS



	<i>curricular</i> <ul style="list-style-type: none"><li>▪ <i>no caso de pesquisas de iniciação científica defendidas como estágios, diminuir 4 meses do número de meses da iniciação científica</i></li></ul>		
F <sub>18</sub>	Experiência profissional na área de conhecimento do programa <ul style="list-style-type: none"><li>▪ <i>não conceder nenhuma pontuação para a atuação em magistério do segundo grau</i></li></ul>	2/ano	3
F <sub>19</sub>	Premiação de trabalhos científicos, feita através de associações científicas nacionais ou internacionais de relevância para a área.	2/prêmio	2
F <sub>20</sub>	Orientação de iniciação científica com bolsa em base anual	2/orientação	
F <sub>21</sub>	Proficiência em inglês, nos últimos 2 anos <ul style="list-style-type: none"><li>▪ <i>TOEFL, TOEIC, IELTS, CPE, TESE Prime:</i> <i>Notas TESE Prime candidatos mestrado: TEAP: 70, WAP ou PEICE: 50; candidatos doutorado: TEAP: 70, WAP ou PEICE ou ELFA ou TEPL: 60; candidatos estrangeiros: REPORTA: 70)</i></li></ul>	0,9/proficiência	1

### Simbologia

*	As atividades anteriores à data de conclusão do curso de graduação estão submetidas à saturação aplicada ao Mestrado. As atividades posteriores à data de conclusão do curso de graduação não são saturadas.
n*	As atividades anteriores à data de conclusão do curso de graduação estão submetidas à saturação aplicada ao Mestrado.
#	Só serão contabilizados neste item atividades anteriores à data de conclusão do curso de graduação.
	O IS não se aplica ao item.